

### Proposta n.º JF 98/2023

Procedimento n.º A05A/2023 – Adjudicação de Serviços relacionados com os campos de férias não residenciais

Considerando que por deliberação do Órgão Executivo da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, através da Proposta n.º JF 86/2023, de 20 de abril, foi decidida a contratação, a autorização de despesa e o procedimento para a aquisição de serviços relacionados com os campos de férias não residenciais;

Considerando que a proposta apresentada pela **Associação para Ação Educativa, Cultural e Desportiva – Janela das Brincadeiras**, encontra-se de acordo com as exigências do procedimento;

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere a aprovação:

1. Da autorização para a aquisição de serviços relacionados com os campos de férias não residenciais, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço contratual máximo de **€ 15.435,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco euros)**, isento de IVA ;
2. Da autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, à **Associação para Ação Educativa, Cultural e Desportiva – Janela das Brincadeiras**, bem como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos;
3. Da autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov;
4. Da aprovação da minuta do contrato.

AgualvaCacém, 27 de abril de 2023.

A Vogal



Helena Cardoso

**Proposta n.º JF 98/2023**

Procedimento n.º A05A/2023 – Adjudicação de Serviços relacionados com os campos de férias não residenciais

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretária Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal António Silva	X
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X
<b>Total</b>	<b>6</b>

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2023.05.03, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

O 1.º Vogal: \_\_\_\_\_

A 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: \_\_\_\_\_

O 4.º Vogal: Gonçalo Carvalho

## MINUTA CONTRATO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM OS CAMPOS DE FÉRIAS NÃO RESIDENCIAIS

Entre

**Contraente Público**, Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AqualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, por **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

**Co-Contratante**, Associação para a Ação Educativa Cultural e Desportiva – Janela das Brincadeiras, Pessoa Coletiva n.º 513 283 609, com sede na Rua das Papoilas, n.º 12. 2725-613 Algueirão-Mem Martins, representada por **Rui Miguel Silva Santos**, portador do cartão do cidadão n.º 07353300, outorga na qualidade de representante legal, adiante designado por Segundo Outorgante;

Tendo em conta que:

- a) O ato administrativo de adjudicação relativa à aquisição de serviços no âmbito dos campos de férias não residenciais, foi deliberado pelo órgão executivo em 03/05/2023;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 03/05/2023;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de € 15.435,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco euros) inscrito na rubrica de classificação económica 02.02.25.04.00, da orgânica 03, com o número de compromisso XXX.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA 1.ª

#### (Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a aquisição de serviços relacionados com os campos de férias não residenciais.

### CLÁUSULA 2.ª

#### (Preço contratual)

O preço contratual é de € 15.435,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco euros) isento de IVA à taxa legal em vigor.



### CLÁUSULA 3.ª

#### **(Vigência do contrato)**

O contrato tem início a 03 de julho de 2023 e seu término a 11 de agosto de 2023 inclusive.

### CLÁUSULA 4.ª

#### **(Disposições finais)**

1. O pagamento será efetuado, desde que cumprido o estipulado na Clausula 6ª do caderno de encargos do procedimento.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase / produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, XX de maio de 2023.

O Contraente Público

O Co-Contratante

Carlos Casimiro

Rui Miguel Silva Santos